



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.585, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.**

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.147, de 16 de dezembro de 2010.



**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.200.000,000 (hum milhão e duzentos mil reais)**, destinado a desapropriação de área de terras para ampliação do Centro Educacional Integrado de Louveira – localizado na Estrada Miguel Bossi, numero 370, bairro Capivari, neste município.

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Executivo</b>
<b>Unid. Orç.:</b>	<b>01.09</b>	Secretaria de Educação
<b>Sub Unid.:</b>	<b>01.09.02</b>	Divisão do Ensino Fundamental
<b>Função:</b>	<b>12</b>	Educação
<b>Sub Função:</b>	<b>361</b>	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	<b>0022</b>	Programa de manutenção de revitalização do ensino fundamental e infantil
<b>Projeto:</b>	<b>0022.1541</b>	Desapropriação de área de terras para ampliação do CEIL- Centro
<b>Elemento:</b>	<b>4.4.90.61.00</b>	Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.200.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Louveira, 16 de dezembro de 2010.**

**ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2010.

**LUCIANA RIZZI**  
**Secretária de Administração**